



FACULDADE SANTÍSSIMO SACRAMENTO – F.S.S.S.
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2018.1 COMPLEMENTAR DE PEDAGOGIA - Nº 02/2018

A DIRETORA GERAL DA FACULDADE SANTÍSSIMO SACRAMENTO – F.S.S.S., nos termos do Regimento da Instituição, com as normas e procedimentos apresentados neste Edital, e de acordo com a Lei n.º 9394/96 de 20/12/96, com a Portaria Normativa nº 40 de 12/12/2007, TORNA PÚBLICO a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Complementar das vagas remanescentes do curso de Licenciatura em Pedagogia para ingresso no 1º semestre letivo de 2018, a ser realizado sob a responsabilidade da FACULDADE SANTÍSSIMO SACRAMENTO. 1) DO CURSO: funcionando nas instalações físicas da F.S.S.S., localizadas no município de Alagoinhas-Ba., conforme discriminação: curso, vagas/turnos, turmas, portaria de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento: 1.1 Licenciatura em Pedagogia, 25/not., 1 de 40 alunos, Port. Renov. de Rec. nº 286/2012, publicada no DOU em 21/12/12. 2) INSCRIÇÕES: 2.1 Período de 01/03/2018 a 14/03/18, nos Postos Fixos da sede da Faculdade Santíssimo Sacramento, Rua Marechal Deodoro, 118, centro, Alagoinhas/BA e via Internet no site www.fsssacramento.br. 3) TAXA DE INSCRIÇÃO: Valor R\$ 50,00 (cinquenta reais). 4) PROVAS: Serão realizadas em 18/03/2018 (domingo), na sede da F.S.S.S. 5) NORMA DE ACESSO: Terá acesso aos Cursos de graduação, o candidato que comprovar ter concluído o Ensino Médio ou equivalente e tenha sido habilitado no Processo Seletivo, respeitadas as vagas oferecidas. A classificação far-se-á por ordem decrescente de escores globais obtidos. Será eliminado o candidato, que obtiver resultado nulo em qualquer conjunto das provas ou na redação. 6) MATRÍCULA: dia 23/03/2018, na sede da Faculdade Santíssimo Sacramento, das 09 às 13 horas. 7) DISPOSIÇÕES GERAIS: 7.1 A da Faculdade Santíssimo Sacramento se reserva o direito de não iniciar turmas com menos de 30 alunos matriculados, ou no caso de algum impedimento legal ou administrativo impossibilite o funcionamento de um curso, na ocorrência, o candidato poderá optar pela devolução das quantias pagas, não cabendo ao candidato qualquer reclamação ou recursos. 7.2 Após matrícula dos candidatos convocados, permanecendo vagas, a IES poderá realizar uma seleção para fins de preenchimento, tendo como requisito, a apresentação de comprovante de realização do Exame Nacional do Ensino Médio nos últimos cinco anos, desde que não tenha zerado a redação. 7.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas para esse processo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Alagoinhas (BA), 26 de fevereiro de 2018.

Izabel de Assis Batista
Diretora Geral